

**LEI Nº 1.944/07**  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO  
COM A SECRETARIA DOS  
TRANSPORTES VISANDO A  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS  
VICINAIS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal  
de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a  
seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria dos Transportes através do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, visando a recuperação de estradas vicinais incluídas na 2ª Etapa do programa de Recuperação de Rodovias Vicinais do Estado de São Paulo – Pró-Vicinais, Estrada Municipal Iguape/Icapara, sub-trecho Iguape/Bairro do Bugio.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2007

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal